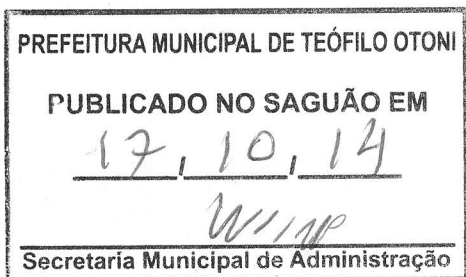




**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO DE APOSENTADORIA**



**PORTARIA nº 83/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ A SERVIDORA ELEIDE  
FERREIRA MIRANDA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ELEIDE FERREIRA MIRANDA** matrícula 106205 CPF 513.406.666-34, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "F".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/10/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 17 de outubro de 2014.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente-SISPREV/TO